

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - CMS/SJP

Dispõe sobre a realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (1ª PMSTT) – Etapa Municipal da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (6ª CESTT) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT).

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Resolução CNS n.º 723, de 9 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

Considerando a Resolução CNS n.º 744, de 14 de março de 2024, que aprova o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

Considerando a Resolução CNS n.º 753, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre alterações relativas às normativas da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando a Resolução CNS n.º 758, de 29 de agosto de 2024, que altera dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras;

Considerando a Resolução CES/PR n.º 019/2024, de 26 de setembro de 2024, que aprova o Regulamento da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;

Considerando a Resolução CES/PR n.º 020/2024, de 28 de novembro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;

Considerando o Regimento Interno da Etapa Regional da Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - 2ª Regional de Saúde Metropolitana (Curitiba) - PR, recebido por email da Seção de Ações Estratégicas e Redes de Atenção (SCAERA) da 2ª Regional de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná (SESA/PR) em 7 de fevereiro de 2025.

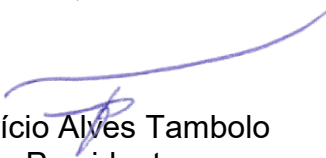
Considerando a Resolução *Ad Referendum* n.º 12, de 12 de fevereiro de 2025 - CMS/SJP, que dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (1ª PMSTT) – Etapa Municipal da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (6ª CESTT) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (1ª PMSTT) – Etapa Municipal da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (6ª CESTT) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), a ser realizada no dia 10 de março de 2025, a partir das 18:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, situado na Rua Maria Helena, n.º 707 – São Pedro – São José dos Pinhais/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 20 de fevereiro de 2025.



Fabrício Alves Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
20/02/2025

JOSE DALMI
DISSENHA:6971012
0972

Assinado de forma digital por JOSE
DALMI DISSENHA:69710120972
Data: 2025.02.24 16:15:23 -03'00'

José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde



Qualquer dúvida, gentileza entrar em contato com a Secretaria Executiva através do e-mail conselhosaudesjp@gmail.com, telefone (41) 3556-4088, ou pessoalmente na sede do CMS/SJP. São José dos Pinhais, 24 de fevereiro de 2025.

Fabício Alves Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Resolução Ad Referendum n.º 13, de 20 de fevereiro de 2025 – CMS/SJP

Dispõe sobre a realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (1ª PMSTT) - Etapa Municipal da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (6ª CESTT) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT).

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Resolução CNS n.º 723, de 9 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

Considerando a Resolução CNS n.º 744, de 14 de março de 2024, que aprova o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

Considerando a Resolução CNS n.º 753, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre alterações relativas às normativas da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando a Resolução CNS n.º 758, de 29 de agosto de 2024, que altera dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras;

Considerando a Resolução CES/PR n.º 019/2024, de 26 de setembro de 2024, que aprova o Regulamento da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;

Considerando a Resolução CES/PR n.º 020/2024, de 28 de novembro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;

Considerando o Regimento Interno da Etapa Regional da Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - 2ª Regional de Saúde Metropolitana (Curitiba) - PR, recebido por email da Seção de Ações Estratégicas e Redes de Atenção (SCAERA) da 2ª Regional de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná (SESA/PR) em 7 de fevereiro de 2025.

Considerando a Resolução *Ad Referendum* n.º 12, de 12 de fevereiro de 2025 - CMS/SJP, que dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (1ª PMSTT) - Etapa Municipal da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (6ª CESTT) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (1ª PMSTT) - Etapa Municipal da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (6ª CESTT) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), a ser realizada no dia 10 de março de 2025, a partir das 18:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, situado na Rua Maria Helena, n.º 707 - São Pedro - São José dos Pinhais/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 20 de fevereiro de 2025.

Fabício Alves Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde
Homologado a presente Resolução em 20/02/2025